



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 277/08

Contrato nº 499/8

Processo Administrativo nº 23.029/08 anexado ao 13.339/08 – Pregão nº. 064/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de Emulsão Asfáltica RL - 1 C

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado passando o valor da tonelada a R\$1.083,88 (um mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$15.582,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**, sediada na cidade de Araucária/PR, na Av. das Araucárias, 5.126 – Fundos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.351.006/0001-39, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 23029/2008, anexado ao processo nº. 13339/2008 - pregão nº. 064/08**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **25 de julho de 2.008**, nos autos do processo administrativo nº. 13339/2008 – PREGÃO nº. 064/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 23029/2008, apensado àquele, reequilibrando o valor inicialmente contratado passando o valor da tonelada a R\$ 1.083,88 (um mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 15.582,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.008.

**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda**  
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª